

**Parecer nº 10/IEF/GCMUC/2025**

PROCESSO N° 2100.01.0037604/2024-91

**REVISÃO PONTUAL DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE PAULINHO RIBEIRO**

Este parecer apresenta uma análise da Nota Técnica nº 97/IEF/GCMUC/2025 121610459 que trata da revisão parcial do plano de manejo do Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro. O motivo da revisão é a solicitação da CEMIG Distribuidora S/A de ampliação da Estação de Telecomunicação da Cemig no interior do Parque. A nota técnica faz a análise da legislação e do zoneamento da unidade de conservação.

A área solicitada tem 322 m<sup>2</sup> e sobrepõe a 03 (três) zonas diferentes: Zona de Conservação (ZC), Zona de Uso Divergente (ZUD) e Zonas de Diferentes Interesses Públicos (ZDIP). As áreas afetadas de cada uma das zonas tem cerca de 21 m<sup>2</sup>, 214 m<sup>2</sup> e 87 m<sup>2</sup>, respectivamente.

Considerando que o conceito da ZDIP, conforme Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, é uma zona que "contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os seus objetivos de criação", ou seja, já estaria adequada ao uso proposto na área solicitada. A Nota Técnica nº 97/IEF/GCMUC/2025 vem propor a adequação do zoneamento interno do PELG de forma a atender a presença da estrutura da Cemig convertendo parte da Zona de Conservação e da Zona de Uso Divergente em Zona de Diferentes Interesses Públicos.

A nota técnica conclui recomendando a aprovação da revisão parcial do plano de manejo pois está prevista na Portaria IEF nº 21/2024, o empreendimento é de utilidade pública e de interesse social e, além disso, a extensão das áreas a serem convertidas é considerado insignificante, portanto, não traz prejuízo ao propósito e às significâncias identificadas no plano de manejo da unidade de conservação.

Considerando que o art. 20, inciso II, do Decreto 4.340 traz que compete ao conselho acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da unidade de conservação, ou seja, não há necessidade de deliberar sobre a revisão. Considerando também que o art. 3º, inciso VI, da Portaria IEF nº 21, de 22 de abril de 2024, define que "*deverá envolver o conselho da UC em todo o processo de elaboração ou revisão do plano de manejo*". A apresentação da nota técnica será realizada na 56ª reunião ordinária do conselho consultivo do Parque Estadual Lapa Grande Paulinho Ribeiro, prevista para ocorrer dia 19 de setembro de 2025.

Dante disso, concluímos que a revisão parcial também foi elaborada de acordo com os critérios e metodologia definida na Portaria IEF nº 21 de 22 de abril de 2024 e que a Nota Técnica nº 97/IEF/GCMUC/2025 está apta para submissão à 113ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Monteiro Silva, Gerente**, em 04/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121885205** e o código CRC **5B9937C9**.